

Bruxelas, 29 de maio de 2017
(OR. fr)

9494/17

**Dossiê interinstitucional:
2015/0284 (COD)**

**CODEC 881
PI 68
RECH 201
EDUC 248
COMPET 427
SAN 207
AUDIO 71
CULT 71
DIGIT 143**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que visa assegurar a portabilidade transfronteiras dos serviços de conteúdos em linha no mercado interno (**primeira leitura**)
– Adoção do ato legislativo

1. Em 10 de dezembro de 2015, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 114.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social emitiu parecer em 27 de abril de 2016². O Comité das Regiões emitiu parecer em 8 de abril de 2016³.
3. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão em 18 de maio de 2017. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁴.

¹ Doc. 15302/15.

² JO C 264 de 20.7.2016, p. 86.

³ JO C 240 de 1.7.2016, p. 72.

⁴ Doc. 9411/17.

4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão constante do doc. PE-CONS 9/17.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo é adotado.

Depois de assinado pelo Presidente do Parlamento Europeu e pelo Presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.
